

Regulamento

MOVIDOS PELA PAIXÃO

Nomenclatura básica:

Parceiro: prestador de serviços onde o consumidor usufruirá sua experiência.

Oferta: desconto que o consumidor terá direito a usufruir caso adquira o produto da campanha na forma descrita neste Regulamento.

Voucher: documento que comprova o direito de usufruto da oferta.

I – DADOS DA EMPRESA

1. Esta é uma campanha promocional do tipo Compre e Ganhe (“Campanha Promocional”), promovida pela Bridgestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda., localizada na Av. Queirós dos Santos, 1717, Casa Branca, Santo André/SP, CEP 09015-311, inscrita no CNPJ sob o nº 57.497.539/0001-15, doravante denominada Promotora, por intermédio dos parceiros identificados no presente hotsite da Campanha **WWW.PROMOBRIDGESTONE.COM.BR**, doravante designado “Site”.

II – DOS PRODUTOS PARTICIPANTES E PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

2. Poderá participar desta Campanha Promocional qualquer consumidor, maior de 18 (dezoito) anos, sócio-torcedor de um dos clubes de futebol participantes do programa Movimento por um Futebol Melhor (“Programa”), conforme informado no site **WWW.FUTEBOLMELHOR.COM.BR**, por meio das modalidades de associação existentes em cada Clube e que aceitaram expressamente os termos e condições do regulamento do Programa.
3. Fará jus aos benefícios desta Campanha Promocional o consumidor que, além de cumprir os requisitos do item acima, adquirir 2 (dois) ou 4 (quatro) pneus Bridgestone ou Firestone das linhas de Passeio ou Caminhonete indicados no Anexo 1, entre o período de **09/04/2018** a **31/12/2018**, em um dos revendedores oficiais Bridgestone participantes indicados no Anexo 2.

III – DO ITEM PROMOCIONAL

4. O Participante será contemplado com as seguintes Ofertas.

Na compra de 2 (dois) ou 4 (quatro) pneus Bridgestone ou Firestone das linhas de Passeio ou Caminhonete indicados no Anexo 1 + montagem/balanceamento:

- a) 1 (um) Voucher com o desconto de R\$ 20,00 (vinte reais), por pneu, para a aquisição de qualquer um dos produtos **aro 14** listados no Anexo I;
- b) 1 (um) Voucher com o desconto de R\$ 30,00 (trinta reais), por pneu, para a aquisição de qualquer um dos produtos **aro 15** listados no Anexo I;
- c) 1 (um) Voucher com o desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais), por pneu, para a aquisição de qualquer um dos produtos **aro 16** listados no Anexo I;

- d) 1 (um) Voucher com o desconto de R\$ 60,00 (sessenta reais), por pneu, para a aquisição de qualquer um dos produtos **aro 17** listados no Anexo I;
- e) 1 (um) Voucher com o desconto de R\$ 80,00 (oitenta reais), por pneu, para a aquisição de qualquer um dos produtos **aro 18** listados no Anexo I;

IV – DOS PARTICIPANTES E DA ÁREA DE PROMOÇÃO

- 5. Esta Campanha é aplicável aos revendedores oficiais Bridgestone indicados no Anexo 2 e restrita às pessoas físicas maiores de 18 anos que preencham as condições de participação estabelecidas neste Regulamento ("Participante").
- 6. Os Vouchers disponibilizados pela Promotora aos Participantes por meio desta Campanha Promocional deverão ser utilizados exclusivamente para aquisição de Pneus (Passeio e Caminhonete conforme produtos indicados no Anexo I) e somente junto aos revendedores oficiais Bridgestone indicados no Anexo 2.

V – DA DINÂMICA DA CAMPANHA PROMOCIONAL

- 7. Para participar da Campanha Promocional e ter o direito a 1 (uma) das Ofertas listadas no item III deste Regulamento, o Participante deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - (i) Acessar ao Site da Campanha (**WWW.PROMOBRIDGESTONE.COM.BR**);
 - (ii) Dentro do Site, o Participante deverá preencher o cadastro solicitado, bem como indicar a Unidade Federativa ("UF") de sua residência;
 - (iii) Após a conclusão do cadastro no Site, o Participante deverá gerar o voucher promocional, sendo 1 (um) voucher por CPF;
 - (iv) Uma vez gerado o Voucher, o Participante deverá dirigir-se a um dos pontos de venda participantes no Anexo 2, conforme UF indicada, bem como deverá apresentar o voucher de desconto no ato da compra. Não haverá restrição no formato de apresentação do voucher desde que todas as suas informações estejam completas e legíveis;
 - (v) Mediante apresentação e validação do voucher via sistema, o Revendedor Oficial listado no Anexo II deverá conceder o desconto de acordo com as condições estabelecidas no item III deste Regulamento.
 - (vi) Caso o revendedor identifique, via sistema, que o voucher apresentado já tenha sido previamente utilizado e/ou não seja válido, o desconto não será dado ao Participante, sem qualquer prejuízo ao Revendedor Oficial ou à Promotora.
- 7.1 O período de utilização dos vouchers de desconto para a aquisição dos itens promocionais listados no Anexo I deste Regulamento é de **09/04/2018** a **31/12/2018**, após esse período o voucher não será mais aceito por nenhuma das Revendas Oficiais.

- 7.2. A emissão dos vouchers relacionados à presente Campanha Promocional está limitada a 2 (dois) vouchers por semestre para cada CPF devidamente cadastrado no Site da campanha.
 - 7.3 O resgate dos vouchers poderá ser realizado durante todo o período da Campanha Promocional.
8. Cada voucher dá direito a apenas 1 (uma) Oferta. O Participante, no momento da geração do voucher poderá optar por desconto em 2 (dois) ou 4 (quatro) pneus, portanto, caso o Participante compre uma quantidade de pneus superior à indicada no voucher no mesmo cupom fiscal, o desconto será aplicado somente à quantidade indicada no voucher.

VI – CONDIÇÕES GERAIS

9. O voucher é pessoal, intransferível e não pode ser vendido, trocado, substituído nem convertido em dinheiro.
10. A Campanha Promocional não é cumulativa com qualquer outra oferta promocional dos parceiros credenciados.
11. Todos os custos extras incorridos nos Revendedores Oficiais por ocasião da utilização do voucher, como por exemplo, acréscimos de produtos ou serviços a pedido do beneficiário, serão cobrados diretamente ao Participante e não serão, em hipótese alguma, arcados pela Promotora.
12. Não serão aceitos vouchers cujas informações estejam ilegíveis ou incompletas.
13. As condições de utilização da Oferta junto aos Revendedores Oficiais estão sujeitas a alterações. Nesse caso, o beneficiário será devidamente informado no momento da alteração.
14. A Promotora não poderá ser responsabilizada por perda, furto, roubo, danos morais ou materiais, atrasos ou preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do beneficiário da presente Oferta deste Regulamento, e reservam-se no direito de cancelar a Oferta ou alterar o presente Regulamento, em casos de caso fortuito ou força maior. Vouchers perdidos não serão substituídos.
15. A Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer incidente que ocorra com a utilização dos Vouchers nos Revendedores Oficiais, tampouco com a realização da prestação dos serviços a eles associados.
16. Por motivos de caso fortuito ou força maior que perturbem o regular decorrer da presente Campanha e/ou Oferta, a Promotora poderá cancelar, alterar ou substituir a Oferta por outra de valor semelhante, sem que seja devida qualquer compensação aos beneficiários (tendo em vista sua natureza de brinde) na sequência da decisão tomada. A decisão da Promotora é final e irrecorrível.
17. A Promotora reserva-se ao direito de alterar o presente Regulamento a todo o tempo durante o período promocional e de usufruto da Oferta, bem como desclassificar

beneficiários que violem ou tentem violar o presente Regulamento e eventuais alterações posteriores.

18. Qualquer reclamação ou esclarecimento sobre a Oferta deverá ser dirigida à Bridgestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda., localizada na Av. Queirós dos Santos, 1717, Casa Branca, Santo André/SP, CEP 09015-311, por carta ou através do telefone 0800-016-1718 (dias úteis, de segunda a sexta, das 08h às 17h, exceto feriados). Não serão aceitas reclamações que não sejam relativas ou não se encontrem abrangidas pelo presente Regulamento.
19. Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento na íntegra do presente Regulamento invalidará automaticamente a possibilidade de o Participante poder usufruir da Oferta, não respondendo a Promotora por eventuais equívocos do beneficiário.
20. A Promotora não possui vínculo de gestão das lojas participantes definidas no Anexo 2, nem da qualidade dos serviços prestados por eles, sendo estes integralmente responsáveis pelos serviços fornecidos por seus profissionais.
21. Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o usufruto da Oferta.
22. A participação nesta Campanha implica na aceitação total e irrestrita deste Regulamento.
23. Esta Campanha não implica em qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, beneficiando indistintamente a todos que cumprirem ao aqui disposto.
24. Todos os integrantes Bridgestone poderão participar da campanha, porém o desconto obtido por meio da campanha não é cumulativo ao desconto subsidiado pela Promotora a seus funcionários. Não poderão participar da Campanha os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados das Revendedores Oficiais.
25. A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do Regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Campanha.
26. Fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio do Participante para dirimir quaisquer questões relativas a este Regulamento.

São Paulo, 26 de março de 2018.

ANEXO I – LISTA DE PRODUTOS PARTICIPANTES

1. ARO 14:

- a. Bridgestone Dueler A/T REVO2
- b. Bridgestone Duravis R630
- c. Bridgestone Ecopia EP150
- d. Bridgestone Turanza ER300
- e. Firestone CV5000
- f. Firestone F-700
- g. Firestone Firehawk 900

2. ARO 15:

- a. Bridgestone B250
- b. Bridgestone Dueler A/T 693
- c. Bridgestone Dueler A/T REVO2
- d. Bridgestone Dueler H/T 689
- e. Bridgestone Duravis R630
- f. Bridgestone Ecopia EP150
- g. Bridgestone Potenza RE760
- h. Bridgestone Turanza EL400
- i. Bridgestone Turanza ER30
- j. Bridgestone Turanza ER300
- k. Bridgestone Turanza ER300 Ecopia
- l. Firestone Destination A/T
- m. Firestone Destination MT 23
- n. Firestone Firehawk 900

3. ARO 16:

- a. Bridgestone Dueler A/T 693
- b. Bridgestone Dueler A/T REVO2
- c. Bridgestone Dueler H/T 684 II
- d. Bridgestone Dueler H/T 684 III
- e. Bridgestone Dueler H/T 684 III Ecopia
- f. Bridgestone Dueler H/T 689
- g. Bridgestone Dueler H/T 840
- h. Bridgestone Duravis R630
- i. Bridgestone Ecopia EP150
- j. Bridgestone Potenza RE050
- k. Bridgestone Potenza RE760
- l. Bridgestone Turanza ER300
- m. Bridgestone Turanza ER300 Ecopia
- n. Bridgestone Turanza ER370
- o. Firestone Destination A/T
- p. Firestone Destination MT23

4. ARO 17:

- a. Bridgestone Dueler A/T 693 III
- b. Bridgestone Dueler A/T REVO2
- c. Bridgestone Dueler H/P Sport
- d. Bridgestone H/T 684

- e. Bridgestone H/T 684 II
- f. Bridgestone H/T 684 III
- g. Bridgestone Dueler H/T 687
- h. Bridgestone Dueler H/T 840
- i. Bridgestone Potenza GIII
- j. Bridgestone Potenza RE050
- k. Bridgestone Potenza RE050A
- l. Bridgestone Potenza RE050A I
- m. Bridgestone Potenza RE050A II
- n. Bridgestone Potenza RE760
- o. Bridgestone Potenza S001
- p. Bridgestone Turanza EL400
- q. Bridgestone Turanza ER300
- r. Bridgestone Turanza ER300 Ecopia
- s. Bridgestone Turanza ER33
- t. Bridgestone Turanza ER370
- u. Bridgestone Turanza T001
- v. Firestone Destination LE

5. ARO 18:

- a. Bridgestone Dueler H/P Sport
- b. Bridgestone H/T 684 II
- c. Bridgestone Dueler H/T 684 III Ecopia
- d. Bridgestone Dueler H/T 840
- e. Bridgestone Potenza RE050A
- f. Bridgestone Potenza RE050A I
- g. Bridgestone Potenza RE760
- h. Bridgestone Potenza S001
- i. Bridgestone Turanza ER30
- j. Bridgestone Turanza T001

6. ARO 19:

- a. Bridgestone Dueler H/P Sport
- b. Bridgestone Potenza RE050A
- c. Bridgestone Potenza S001

7. ARO 20:

- a. Bridgestone Dueler H/P Sport
- b. Bridgestone Potenza S001

OBS: Pneus *Run-Flat* não serão considerados nesta promoção.